

Abastecimento de Água Potável

Planejamento e gestão		Avaliação	Observação
1	Priorizar as obras de ampliação junto à captação do rio Cubatão	Não atendida	
2	Disponibilizar as informações de ampliação do sistema de abastecimento de água de Florianópolis, com linguagem acessível, junto ao site da SMHSA, da CASAN e AGESAN;	Não atendida	
3	Estabelecer um acompanhamento transparente, a ser divulgado no site da SMHSA, em torno do atendimento da meta de perdas de água estabelecidas no PMSB;	Não atendida	
4	Que a Secretaria de Educação do município estimule e implemente campanhas de educação ambiental nas escolas municipais em torno do uso consciente e racional da água;	Atendida	O uso consciente e racional da água está inserido na área de Meio Ambiente, um dos Temas transversais integrantes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)
Desenvolvimento e articulação institucional			
17	Estabelecer um programa de parceria entre Vigilância Saúde municipal e CASAN que possibilite identificar captações de água em empreendimentos comerciais/industriais, nos moldes do programa já existente para o esgotamento sanitário, a fim de encaminhar aos trâmites técnicos e jurídicos pertinentes;	Não atendida	
18	Que a SMHSA em conjunto com a Vigilância em Saúde intensifique a discussão da forma de regularizar os Sistemas de Abastecimento de Água independentes, conforme constante nas metas do PMISB;	Parcialmente atendida	Está em tratativas a regularização do Sistema de Abastecimento de Água independente da Habitasul, em Jurerê Internacional, de acordo com o PMISB.
19	Que a SDS amplie o levantamento e cadastramento dos poços existentes sob o aquífero dos Ingleses e Campeche, mantendo um programa contínuo de acompanhamento e controle, buscando parceria com os órgãos ambientais do estado (FATMA) e do município (FLORAM);	Não atendida	
Fiscalização e legislação			
26	Indicativo para que seja realizada uma revisão do Artigo 36 do Código Sanitário Lei 239/2006, com a Lei Federal 11.445/2007;	Não atendida	

27	Que o município fomente programas de incentivo, em um horizonte de curto prazo, às alternativas de uso racional da água na edificação, legitimando em forma de lei municipal;	Atendida	Em 2016 foram instituídas duas leis que tratam da obrigatoriedade de instalações de sistemas de aproveitamento de águas pluviais para determinadas construções: LEI COMPLEMENTAR Nº 561/2016 - Torna-se a obrigatoriedade para construções unifamiliares, multifamiliares, residenciais ou comerciais ou de uso misto, acima de duzentos metros quadrados, sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais, submetendo-se a tratamento sanitário com o fim de torná-las próprias para a reutilização em atividades que não exijam sua potabilidade. E LEI COMPLEMENTAR Nº 567/2016 – Fica obrigatória a instalação de sistema de aproveitamento de água da chuva, em postos de combustíveis que possuem sistema de lavação de automóveis que utilizem água, nos demais estabelecimentos comerciais que possuam sistema de lavação de automóveis e/ou similares. (Redações incluída na Lei Complementar nº 060/2000 - que instituiu o Código de Obras e edificações de Florianópolis e da outras providenciais).
28	Na revisão do Plano Diretor do Município, deve-se relacionar como fator condicionante para o crescimento da cidade, a capacidade do abastecimento de água, vinculando-o ao cumprimento das metas do Contrato de Programa, de acordo com o PMISB;	Não atendida	
29	Que a PMF não autorize a CASAN implantar rede de distribuição e ligação de água em áreas e ou loteamentos irregulares ou clandestinos.	Não atendida	Há recomendação do MP. Entretanto, o Decreto Municipal nº 17.603/2017, altera normas e competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para analisar e liberar a autorização de fornecimento de água potável e energia elétrica às residências unifamiliares irregularmente construídas.

PROPOSIÇÕES:	
2	Atendidas
1	Parcialmente atendidas
8	Não atendidas
11	Total

